



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3254/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Keila Cassieli Dutra Faust	10.232.021-2/PR	17/09/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P
Exemplar nº 3617
Data 16/09/2026